LEI N. 4.057, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Denomina de Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, Área de propriedade do Governo do Estado de Rondônia, localizada na BR - 364, Km 333, Zona Rural, no Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, Área de propriedade do Governo do Estado de Rondônia, localizada na BR - 364, Km 333, Zona Rural, no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador